



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.007, DE 13 DE JUNHO DE 1.973

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Pre/
feito Municipal de Mococa, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Muni-
cipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte a Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de
Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no
valor de Cr\$.40.000,00(Quarenta mil cruzeiros), destinado ao atendi-
mento do Programa de Ensino do Mobral conforme convênio assinado e
atribuído a seguinte categoria econômica e funções de governo con-
forme Lei Federal nº 4.320/64.

FUNÇÃO 6 - Educação e Cultura

Primeiro Grau (MOBRAL)

Recurso do F.P.M.

3.000.61 - Despesas Correntes
3.100.61 - Despesas de Custeio
3.110.61 - Pessoal
3.111.61 - Pessoal Civil

01.00 - Pagamento Professores do Mobral....Cr\$.40.000,00

Art. 2º - O presente crédito será co-
berto com recurso provenientes da anulação da seguinte dotação do
orçamento vigente:-

FUNÇÃO 6 - Educação e Cultura (RECURSO PROPRIO)

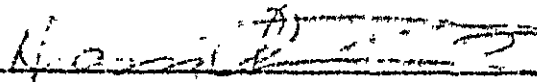
Primeiro Grau

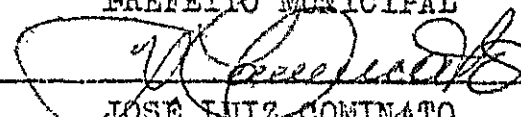
3.000.61 - Despesas Correntes
3.111.61 - Pessoal Civil (Total)

Item 4 - Total.....Cr\$.40.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 de junho de 1.973.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE LUIZ COMINATO
DIRETOR DO SERVIÇO DE FINANÇAS